



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 38/CFO/2023

Projeto de lei nº 32/2023 autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, e dá outras providencias.

Relatório I:

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento vereador, senhor Gliney Ferreira Griz, designou, eu, vereador Sandro Candido Silva, para relatoria do Projeto de Lei nº 32/2023 de Autoria do Poder Executivo Municipal.

Relatório II:

O Projeto de Lei submetido à apreciação nesta comissão em que pede Autorização para abrir crédito adicional suplementar no Orçamento do Programa Financeiro do Exercício de 2023, Lei nº2.063/2022 no valor de R\$115.505,05 em atendimento a unidade orçamentaria 08- Secretaria de Infraestrutura, na dotação ação de governo 2825-Manutenção e Conservação do Cemitério Municipal.

Relatório III

Abertura de Credito Especial possui previsão legal nos termos do artigo 40 da Lei Federal 4.320/1964, a qual institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, diz que, “são créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento”. O artigo 41 da mesma lei define três modalidades de créditos adicionais: Suplementares, Especiais e Extraordinárias, as quais foram recepcionadas pelo artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

Conclusão:

O chefe do Executivo Municipal diz em sua justificativa que a abertura de credito adicional suplementar tem a finalidade custear Termo Aditivo da obra em andamento referente processo de licitação nº019/2023 que tem como objeto a contratação de empresa



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

especializada em serviços de engenharia para execução de obra de construção do novo cemitério municipal, contrato nº181/2023 no valor de R\$1.702.424,56.

Esta Comissão buscou informações junto ao Portal Transparecia da Prefeitura Municipal para conhecimento dos itens ou serviços que estão sendo alterados, complementado ou corrigidos e não encontramos inserido no Portal o Termo de Aditivo com tais especificações constando tão somente o valor do Aditivo, sendo de imediato oficializado o Poder Executivo solicitando maiores esclarecimento sobre a matéria.

A Secretaria Municipal de Finanças e Administração por meio do Oficio nº024/2023, enviou a relatório da Justificativa Técnica nº011/2023 de PMJ trazendo a manifestação técnica para a realização do Termo Aditivo em favor da empresa J.G Derivados de Cimento LTDA especificando a descrição do serviço e o valor item por item conforme detalhamento do quadro descritivo, em anexo, da seguinte forma: serviços gerais R\$42.498,22, Impermeabilização R\$15.215,77, Muro R\$42.673,53, Instalação Elétrica R\$11.748,27, Pisos R\$1.122,64, Estrutura 2.246,62 perfazendo o valor total de R\$115.505,05.

As informações prestadas pelo Poder Executivo Municipal foram imprescindíveis para a formação de opinião e do entendimento da Comissão de Finanças quanto a transparência do que pede a matéria possibilitando fazer comparativo com o serviço e obra licitada chegando a conclusão de que a maioria dos itens descritos não consta no contrato original e que estes são necessários para ajuste do projeto elaborado e da planilha orçamentaria.

Da analise, o Poder Executivo apresentou em anexo ao projeto demonstrativo do quadro do Superávit Financeiro do Exercício de 2022 demostrando possuir recursos financeiros para suprir o valor solicitado credenciando-o a realizar abertura de credito adicional suplementar no Orçamento vigente estando ciente de sua responsabilidade quanto ao melhor planejamento orçamentário conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) que orienta aos gestores públicos que aprimorem os orçamentos para que receitas e despesas sejam o mais próximo da realidade possível..

Diante ao exposto, visualiza matéria o interesse publico da municipalidade, segue os ritos constitucional, Jurídica e de Técnicas Legislativas, e no mérito, **voto favorável a sua tramitação e apreciação em Plenário.**

É o relatório,

Juína/MT 23 de outubro de 2023.

SANDRO CANDIDO SILVA
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PARECER nº 38/CFO/2023 ao Projeto de Lei nº 32/2023

A Comissão, em reunião, acompanha o voto favorável do relator do projeto, opinando unicamente pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORAVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, **23 de outubro de 2023.**

GLEYNEI FERREIRA GRIZ
Presidente

JURANDIR ALVES NASCIMENTO
membro